

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo23084.027356/2018-41, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 41/2019, objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de equipamentos e materiais diversos que irão atender as necessidades dos laboratórios do Instituto Ciberespacial - ICIBE da Universidade Federal Rural da Amazônia, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor: CNPJ: 29.274.611/0001-00 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, valor total R\$ 6.880,00. A especificação completa do item 10 encontra-se na ata divulgada no site da UFRA, (www.ufra.edu.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.004659/2019.
DISPENSA Nº 39/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 21736485000156. Contratado : ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. Objeto: Aquisição de água mineral para atender às necessidades da Base de Peixes Ornamentais e Pesquisas Marinhas (POPMar). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 26/06/2019 a 25/06/2020. Valor Total: R\$5.283,04. Fonte: 810000000 - 2019NE800518. Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 05/07/2019) 153165-15239-2019NE800019

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº. 70, DE 5 DE JULHO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA, NOVA IGUAÇU e CTUR					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.016871/2019-96	Química/ Química Fundamental	Físico-Química	01	Graduação em Química ou Engenharia Química	20h/s
23083.016939/2019-37	CTUR	Matemática e Matemática Aplicada à Agrimensura	01	Licenciatura em Matemática	20h/s
23083.016940/2019-61	CTUR	Agroecologia/Industriais Rurais	01	Licenciatura em Ciências Agrícolas, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos com complementação pedagógica	20h/s
23083.016941/2019-14	CTUR	Agroecologia/Irrigação e Drenagem	01	Licenciatura em Ciências Agrícolas, Agronomia, com complementação pedagógica	20h/s
23083.20502/2019-06	Multidisciplinar/ Letras	Língua Portuguesa	01	Mestrado	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 08 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 08 de julho de 2019 até às 14h do dia 12 de julho de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 12 de julho de 2019. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 08 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coap@ufrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 08 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1- Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2- Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a auto declaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3- As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1- As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público

4.2- Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3- A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4- As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

5.1 O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Currículo Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias do Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;

- Cópias do Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.2. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.



9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coap@ufrj.br, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

13.2. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

13.6. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 153166

Nº Processo: 23083006168201970. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo e Operacional (Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Açougueiro e Almojarife).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/07/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário, - SEROPÉDICA/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/07/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 05/07/2019) 153166-15240-2019NE800042

DIVISÃO DE MATERIAL SEÇÃO DE AQUISIÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2019

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o registro de preços: ATA/SRP nº 15/2019 PROCESSO Nº: 23083.025971/2017-41.

PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2019.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, visando atender às necessidades da UFRJ, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA: AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.563.964/0001-50. VALOR TOTAL: R\$ 32.927,70 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

EMPRESA: J. J. VITALLI - CNPJ: 08.658.622/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 2.598,63 (dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos).

EMPRESA: K DE T H AGRA - CNPJ: 10.463.704/0001-54. VALOR TOTAL: R\$ 458,64 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

EMPRESA: DARIVA CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 14.931.902/0001-56. VALOR TOTAL: R\$ 11.522,44 (onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: T C DA SILVA ROSAS - CNPJ: 16.513.231/0001-39. VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

EMPRESA: NARDELLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.188.725/0001-83. VALOR TOTAL: R\$ 46.971,46 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

EMPRESA: KLM COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO -EIRELI - CNPJ: 19.879.315/0001-89. VALOR TOTAL: R\$ 3.501,84 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

EMPRESA: MAIS EUCALIPTO LTDA - CNPJ: 20.297.455/0001-28. VALOR TOTAL: R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais).

EMPRESA: TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.515.983/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 35.425,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

EMPRESA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 4.549,71 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

EMPRESA: CARAS REVESTIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.089.749/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 2.924,54 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

EMPRESA: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 22.014.876/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 4.180,65 (quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA: A&F DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.103.308/0001-68. VALOR TOTAL: R\$ 9.455,71 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

EMPRESA: BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 24.101.048/0001-54. VALOR TOTAL: R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

EMPRESA: ZENITH DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.112.972/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 8.752,52 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

EMPRESA: ARIADNER DA SILVA MESSIAS - CNPJ: 27.204.689/0001-22. VALOR TOTAL: R\$ 1.538,90 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

EMPRESA: ADRIANA PATULSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 28.358.030/0001-93. VALOR TOTAL: R\$ 39.950,16 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

EMPRESA: HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - CNPJ: 28.818.225/0001-79. VALOR TOTAL: R\$ 12.380,45 (doze mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: WENDELL PABLO SOARES CAMPELO - CNPJ: 29.466.142/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 2.715,44 (dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: RPE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA EIRELI - CNPJ: 31.645.807/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos).

EMPRESA: D.G.L. SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 32.186.812/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 93.782,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois reais).

EMPRESA: TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA - CNPJ: 32.465.581/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 24.206,25 (vinte e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI - CNPJ: 32.765.383/0001-85. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,87 (um mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos).

EMPRESA: LUZITANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 33.404.351/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 31.990,16 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 444.491,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019.

VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 29/2019

Objeto: Contrato de concessão nº 029/2019, conduzido pelo Processo Administrativo nº 23083.006495/2018-41, firmado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, denominada CONCEDENTE e a empresa ITA FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 30.001.670/0001-93, denominada CONCESSIONÁRIA; objeto: concessão administrativa de uso de espaço físico a título oneroso para exploração de serviços de reprografias, impressão, encadernação, plastificação e venda de artigos de papelaria, localizado no Instituto de Ciências Exatas (ICE), no Campus Seropédica da UFRJ. Conforme edital de Pregão Eletrônico nº14.2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Assunto: PROCESSO nº. 23083.016974/2019-56. Partes: UFRJ e a UFF. OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os Estágios de alunos, de interesses obrigatórios ou não, entendendo o estágio como estratégia de profissionalização que completa o ensino e aprendizado dos mesmos. Esse Convênio ora a UFRJ é concedente, ora instituição de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. Vigência de cinco anos a partir da sua assinatura. ASSINATURAS: Ricardo Luiz Louro Berbara - Reitor da UFRJ e Alexandra Anastácio Monteiro Silva - Pró-Reitora José Antônio Pimenta Barros. Chefe de Gabinete

